

**ACTA N.º 21/2008
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 30 DE OUTUBRO DE 2008**

-----Aos trinta dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, IRENE MARIA CORDEIRO PEREIRA, RUI AUGUSTO MARQUES DA SILVA PEREIRA NEVES, JOÃO JOSÉ CONCEIÇÃO ALMEIDA E JORGE MANUEL VIEIRA CARDOSO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROC.º N.º 154/2007 – REQUERENTE** – Novimob – Construções e Imobiliária, Lda., requer a aprovação do projecto de Arquitectura, referente à construção de um edifício destinado a estabelecimento comercial, a edificar em Chão de Imperes (Junto à E.N. 243), freguesia de Mira de Aire. -----

-----Deliberado aprovar, condicionado ao parecer dos Serviços Técnicos e à cedência de um espaço junto ao estacionamento para deficientes a fim de ser instalada uma paragem de autocarros.-- -----

-----**PROC.º N.º 254/2007 – REQUERENTE** – Joaquim Silva da Cruz Clemente, requer a aprovação do Projecto de Arquitectura, referente à legalização de uma suinicultura, sita em Brejeiras, freguesia de Calvaria de Cima. -----

-----Deliberado aprovar condicionado ao parecer dos Serviços Técnicos. -----

-----**PROC.º N.º 219/2007 – REQUERENTE** – Vítor Manuel Martins Silva, requer a aprovação do Projecto de Arquitectura, referente à alteração e legalização de um barracão, sito em Castanhal, freguesia de Alcaria.-----

-----Deliberado proceder à audiência prévia por falta da apresentação da certidão da Conservatória do Registo Predial.-----

-----**PROC.º N.º 280/2008 – REQUERENTE** – José Luís Vieira da Costa & Filhos, Lda., requer a aprovação do projecto de remodelação e alteração ao uso das fracções A, B e D de um edifício habitacional, sito na Av. de Santo António, freguesia São Pedro, já objecto de deliberação em sete de Agosto de dois mil e oito. -----

-----Deliberado aprovar tendo em conta as construções contíguas.-----

LOTEAMENTOS

-----**PROC.º N.º 1/1992 – REQUERENTE** – Gonçaltir, Lda., requer a alteração ao lote 7 do loteamento sito em Amarela, freguesia de Calvaria de Cima, em nome de José Carlos

Monteiro Santo.-----

-----Deliberado aprovar condicionado à apresentação de uma planta síntese actualizada.

-----**PROC.º N.º 435/2008 – REQUERENTE** – Construções Jesus & Pedro, Lda., requer a aprovação do projecto de Arquitectura, referente à operação de Loteamento, a levar efeito num terreno sito em Manjolo ou Monjolo, freguesia de Porto de Mós (São Pedro), já objecto de deliberação em dezoito de Setembro de dois mil e oito e dezasseis de Outubro de dois mil e oito.-----

-----Deliberado aprovar de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos e aceitar o estacionamento público proposto.-----

-----Mais foi deliberado que deverá o requerente executar todas as infraestruturas incluindo os espaços verdes, ecopontos e contentores de resíduos sólidos urbanos, bem como rede de rega dos espaços verdes.-----

-----**OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA DA CRUZINHA E REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO ANDAM – TRABALHOS A MAIS** – Presente uma informação da Engenheira Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----“Para conclusão dos trabalhos da empreitada em epígrafe será necessário executar quantidades não previstas, conforme mapa de trabalhos que se anexa.-----

-----Construções Pragosa, S.A. propõe-se executar os referidos trabalhos a mais pelo valor de € 13.864,46 (Treze mil oitocentos e sessenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido do imposto à taxa legal em vigor, correspondente a uma percentagem de 8% do contrato inicial.-----

-----O montante adicional está dentro dos valores definidos no ponto 1 do artigo 45 do Decreto – Lei n.º 59/99 de 02 de Março.-----

-----Face ao exposto propõe-se adjudicação dos referidos trabalhos, no entanto V. Exm^a. Câmara decidirá.-----

-----Deliberado adjudicar os trabalhos a mais da Empreitada “Construção da Rotunda da Cruzinha e Repavimentação da Estrada do Andam” no valor de treze mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato.-----

-----**REMODELAÇÃO DA CONDUTA DO TOJAL – TRABALHOS A MAIS** – Presente uma informação da Engenheira Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----“Para conclusão dos trabalhos da empreitada em epígrafe será necessário executar quantidades não previstas, conforme mapa de trabalhos que se anexa.-----

-----Construções Pragosa, S.A. propõe-se executar os referidos trabalhos a mais pelo valor de € 14.167,27 (Catorze mil, cento e sessenta e sete euros e vinte e sete cêntimos), correspondente a uma percentagem de 7,5% do contrato inicial.-----

-----O montante adicional está dentro dos valores definidos no ponto 1 do artigo 45 do Decreto – Lei n.º 59/99 de 02 de Março.-----

-----Face ao exposto propõe-se adjudicação dos referidos trabalhos, no entanto V. Ex.m^a Câmara decidirá.”-----

-----Deliberado adjudicar os trabalhos a mais da Empreitada “Remodelação da Conduta do Tojal” no valor de catorze mil, cento e sessenta e sete euros e vinte e sete cêntimos e cujo o IVA está enquadrado no regime de inversão do sujeito passivo e portanto devido pelo adquirente nos termos da alínea j) do n.º1 do artigo 2.º do CIVA.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato. -----

-----**REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO LIVRAMENTO – PORTO DE MÓS** – Deliberado concordar com o relatório final e adjudicar a Empreitada “Reforço do Abastecimento de Água ao Livramento – Porto de Mós”, à Empresa Pinto e Braz, Lda., pelo montante de cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove euros e noventa e sete cêntimos e cujo IVA está enquadrado no Regime de Inversão do Sujeito Passivo portanto é devido pelo adquirente nos termos da alínea j) do n.º1 do artigo 2.º do CIVA. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato. -----

-----Não tomou parte da deliberação o Vereador Senhor Albino Pereira Januário.-----

-----**CONSTRUÇÃO DA SALA DE REFEIÇÕES NA CUMEIRA** – Deliberado concordar com o relatório final e adjudicar a empreitada “Construção da Sala de Refeições da Cumeira” à empresa “António Mendes Henriques, Lda.”, pelo valor de duzentos e dezoito mil trezentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato. -----

-----Não tomou parte da deliberação o Vereador Senhor Albino Pereira Januário, que se ausentou da sala.-----

-----**PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA PORTELA VALE – ESPINHO/ARRIMAL** – Deliberado concordar com o relatório final do júri e adjudicar a Empreitada “Pavimentação da Estrada Portela Vale Espinho/Arrimal” à Empresa Construções António Leal, Lda., pelo valor de duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato .-----

-----Não tomou parte da deliberação o Vereador Senhor Albino Pereira Januário.-----

-----**OBRAS NA HELIPISTA DE ALCARIA – AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO AO CENTRO DE MEIOS AÉREOS** – Deliberado concordar com o relatório final e adjudicar a Empreitada “Obras da Helipista de Alcaria – Ampliação do Edifício de Apoio ao Centro de Meios Aéreos” à Empresa “Construções Manuel Lino, Lda.” pelo montante de cento e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois euros e quinze cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato. -----

-----Não tomou parte da deliberação o Vereador Senhor Albino Pereira Januário que se ausentou da sala.-----

-----**DIVERSOS**-----

-----**PROTOCOLO DE COLBORAÇÃO A CELEBARAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO BAPTISTA** – Deliberado aprovar e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

-----**RELATÓRIO DE FACTORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DA 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE BATALHA** – Presente uma informação dos Serviços de Informação Geográfica, no seguinte teor:-----

-----“Após leitura e análise do Relatório de Factores Críticos para a Decisão da Avaliação Ambiental Estratégica da 1ª Revisão do Plano Director Municipal de Batalha, informa-se: - -----

-----1. Devido ao conhecimento de somente um relatório semelhante e dada a escassez de informação nesta matéria (devido, sobretudo, ao seu recente surgimento), estes serviços apenas se podem manifestar quanto à conformidade do relatório com o que é emanado da legislação que o enquadra: Dec-Lei 232/2007, de 15 de Junho. Relativamente a este ponto, o

Relatório encontra-se elaborado de acordo com o que está regulamentado, contemplando todos os componentes que devem ser tidos em conta aquando da estruturação de um estudo deste género. -----

-----2. No que concerne aos “Factores Críticos para a Decisão” identificados no Relatório, e tendo em conta os objectivos da estratégia de desenvolvimento definida para a 1ª Revisão do PDM de Batalha e de todo o Quadro de Referência Estratégica nacional, considera-se que serão adequados para a avaliação da sustentabilidade das propostas. -----

-----3. Acredita-se, no entanto, que nesta fase da Avaliação Ambiental Estratégica do PDM de Batalha, qualquer parecer que a Câmara Municipal de Porto de Mós possa dar é prematuro.-----

-----À consideração superior.” -----

-----Nada a opor aos factores críticos para a decisão identificados no Relatório, no entanto era importante salvaguardar a possibilidade de definição de um corredor que permita a ligação viária de Mira de Aire a Fátima. -----

-----**TOPONÍMIA** – Presente um ofício da Freguesia de Mira de Aire, a informar da aprovação do nome da seguinte Rua: -----

-----“Rua Padre Francisco Mendes da Cruz, com início na Rua da Fraga de Cima e fim na Rua da Pia Murteira.” -----

-----Deliberado concordar com a proposta. -----

-----**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CERCILEI E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, Dr. Neuza José dos Reis Morins, no seguinte teor: -----

-----“O desenvolvimento das políticas de reabilitação e integração social das pessoas com deficiência exige, cada vez mais, dada a diversidade das situações, a definição de princípios orientadores das diferentes formas de intervenção social a garantir. É nessa perspectiva que o Decreto-lei n.º 18/89, de 11 de Janeiro, define modalidades de apoio a pessoas com deficiência mais grave e, conseqüentemente, com mais forte dependência. Muitas dessas pessoas com deficiência grave são susceptíveis de uma certa integração social activa, mediante o desenvolvimento de actividades ocupacionais tendentes, fundamentalmente, a assegurar condições de equilíbrio físico e psicológico, sem vinculação às exigências de rendimento profissional ou de enquadramento normativo de natureza jurídico-laboral. As actividades ocupacionais têm, assim, como finalidade proporcionar às pessoas com deficiência actividades socialmente úteis, de forma a permitir-lhes uma valorização pessoal e o aproveitamento das suas capacidades remanescentes, quer na perspectiva de uma eventual integração, se possível, no regime do emprego protegido, quer na perspectiva de manter os deficientes simplesmente activos e interessados. -----

-----É neste sentido o Decreto – Lei n.º 18/89, de 11 de Janeiro, estabelece no seu artigo 1º que: -----

-----“Artigo 1º -----

-----Natureza e Objectivos-----

-----1 - As actividades ocupacionais constituem uma modalidade de acção social, exercida pelo sistema de segurança social, que visa a valorização pessoal e a integração social de pessoas com deficiência grave, permitindo o desenvolvimento possível das suas capacidades, sem vinculação a exigências de rendimento profissional ou de enquadramento normativo de natureza jurídico-laboral.-----

-----2 - São objectivos das actividades ocupacionais: -----

-----a) Estimular e facilitar o desenvolvimento possível das capacidades remanescentes das pessoas com deficiência grave; -----

-----b) Facilitar a sua integração social; -----

-----c) Facilitar o encaminhamento da pessoa com deficiência, sempre que possível, para programas adequados de integração sócio-profissional.”-----

-----Dispõe ainda o citado Decreto-Lei, no seu artigo 10º que:-----

-----“Artigo 10.º-----

-----Compensações Monetárias-----

-----1 - Aos utentes de actividades ocupacionais oficiais ou particulares podem ser atribuídas compensações monetárias pelas tarefas realizadas, nas condições que vierem a ser fixadas em regulamento próprio.-----

-----2 - No caso de se verificar a produção de bens que possam ser objecto de venda, o resultado da mesma reverterá para os utentes, depois de deduzidos os respectivos encargos.-----

-----3 - As compensações monetárias são cumuláveis com quaisquer prestações de segurança social atribuídas nos termos da lei.”-----

-----Na sequência do disposto no referido Decreto-Lei foi estabelecido, em dois de Fevereiro do ano 2008, entre a Câmara Municipal de Porto de Mós, a Cercilei – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria, C.R.L. e o utente Paulo Ferreira, um Protocolo de Cooperação com a finalidade da sensibilização profissional do Paulo Ferreira.-----

-----Com a assinatura do protocolo acima mencionado competia à Câmara Municipal, entre outras, facultar nas tardes de 2ª, 4ª e 5ª feira o exercício de tarefas de jardinagem de reconhecida utilidade formativa e informativa, com o objectivo de permitir ao utente Paulo Ferreira contacto com o mundo do trabalho, bem como assegurar uma compensação monetária mensal destinada ao utente, no valor de 25€, sendo o recibo emitido pela CERCILEI à Câmara. Esta compensação monetária foi estabelecida com base no disposto no artigo 8º da Portaria n.º 432/2006, de 3 de Maio, que regulamenta o exercício das actividades socialmente úteis, a que se refere o Decreto-Lei n.º 18/89, de 11 de Janeiro, bem como as condições de atribuição aos utentes dos centros de actividades ocupacionais das compensações monetárias referidas no artigo 10º do citado Decreto-lei. Estabelece ainda a referida portaria que as actividades socialmente úteis podem ser desenvolvidas pelos centros de actividades ocupacionais ou em outras estruturas existentes na comunidade, ou estruturas de atendimento, integrando-se nestas últimas estabelecimentos e serviços das autarquias locais.-----

-----Tendo-se verificado uma boa integração do utente Paulo Ferreira e tendo sido a sua prestação no serviço muito boa e produtiva, conforme informação do Eng.º Nuno Gonçalves, que acompanhou e avaliou o referido utente, foi ponderado o alargamento do horário de três tardes para três dias por semana.-----

-----Tal alteração implica não só a celebração de um novo protocolo de colaboração a estabelecer entre a Câmara Municipal de Porto de Mós, a Cercilei – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Leiria, C.R.L. e o utente Paulo Ferreira, bem como a cessação do existente, a aprovar pela Exma. Câmara Municipal.-----

-----Torna-se necessário a celebração de um novo protocolo de colaboração dado que se pretende o aumento do tempo de exercício de funções por parte do utente Paulo Ferreira, bem como o aumento da compensação monetária de 25 € mensais para 100 € mensais. São estas as alterações que se submetem à aprovação da Exma. Câmara Municipal.”-----

-----Deliberado cessar o Protocolo estabelecido entre o Município de Porto de Mós e a CERCILEI, assinado em oito de Fevereiro de dois mil e oito.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o novo Protocolo a estabelecer entre o Município de Porto de Mós e a CERCILEI e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**VENDA DO LOTE N.º 3 B DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS –**

-----Presente uma informação da Assistente Administrativa Especialista, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Atendendo ao facto, que o lote n.º 3 B da Zona Industrial de Porto de Mós, se encontra disponível para venda, e, em virtude de existirem empresas interessadas no mesmo, solicito a V. Exa. que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara, para que se delibere no sentido de proceder à abertura de candidaturas.-----

-----Informo, que os anteriores lotes foram vendidos a 17,50 euros /m².-----

-----Mais informo, que se deverá deliberar o prazo de abertura das candidaturas, bem como o preço por metro quadrado.” -----

-----Deliberado abrir candidaturas para a atribuição do lote n.º 3B da Zona Industrial de Porto de Mós.-----

-----Mais foi deliberado estabelecer o preço de vinte euros por metro quadrado, bem como prazo de trinta dias para abertura das candidaturas.-----

-----**ASSUNTO: RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2008 REFERENTE À AQUISIÇÃO DE DUAS PARCELAS DE TERRENO A DESANEXAR DE DOIS PRÉDIOS URBANOS, SITOS NA FREGUESIA DE SERRO VENTOSO DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DO PÓLO ESCOLAR DE SERRO VENTOSO** – Presente uma informação da Assistente Administrativa Especialista, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“1- Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que se torna necessária a rectificação da deliberação de Câmara tomada em reunião ordinária realizada em 16 de Outubro de 2008, em virtude de o montante estabelecido com os vendedores das parcelas a adquirir pelo Município não corresponder ao mencionado na deliberação acima mencionada.-----

-----2- Assim, os montantes das parcelas a adquirir são os seguintes: -----

-----a) Parcela com a área de 131 m², a desanexar de um prédio urbano, sito na freguesia de Serro Ventoso, inscrito na matriz predial da mesma freguesia sob o artigo provisório n.º P1348, pertencente a José António Cordeiro da Silva, casado com Maria Adélia Morgado Venda, pelo montante de **seis mil oitocentos e vinte e cinco euros**;-----

-----b) Parcela com a área de 157 m², a desanexar de um prédio urbano, sito na freguesia de Serro Ventoso, inscrito na matriz predial da mesma freguesia sob o artigo provisório n.º P1347, pertencente a Ernesto Norberto da Trindade casado com Maria Delfina Morgado da Trindade, pelo montante de **oito mil cento e setenta e cinco euros**.-----

-----3- Informo que estas parcelas de terreno se destinam à ampliação dos logradouros dos prédios urbanos, pertencentes ao Município, inscritos na matriz predial da freguesia de Serro Ventoso sob os artigos n.º 1202 e 1335, registados na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha n.º 1712.-----

-----4- Solicito que sejam dados poderes ao **Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente da Câmara** para a outorga das referidas escrituras de compra e venda.”-----

-----Deliberado rectificar a deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em dezasseis de Outubro de dois mil e oito, referente à aquisição de duas parcelas de terreno a desanexar de dois prédios urbanos, sitos na freguesia de Serro Ventoso, destinadas à ampliação do Pólo Escolar de Serro Ventoso.-----

-----Mais foi deliberado adquirir uma parcela com a área de 131m² a desanexar de um prédio urbano, sito na freguesia de Serro Ventoso, inscrito na matriz predial da mesma freguesia sob o artigo provisório n.º P1348, pertencente a José António Cordeiro da Silva, casado com Maria Adélia Morgado Venda, pelo montante de seis mil oitocentos e vinte e cinco euros e uma parcela com a área de 157m², a desanexar de um prédio urbano, sito na freguesia de Serro Ventoso, inscrito na matriz predial da mesma freguesia, sob o artigo provisório n.º P1347, pertencente a Ernesto Norberto da Trindade, casado com Maria Delfina Morgado da Trindade, pelo montante de oito mil e setenta e cinco euros.-----

-----Foi ainda deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente para outorgar as referidas escrituras de compra e venda.-----

-----**FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL SOBRE DIREITOS DE PASSAGEM PREVISTA NA LEI N.º 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO – LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, no seguinte teor: -----

-----“De acordo com o artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, os Municípios podem estabelecer uma taxa pela passagem e atravessamento do domínio público e privado municipal, por sistemas, equipamentos e demais recursos destinados ao estabelecimento de redes de comunicações electrónicas.-----

-----Esta taxa municipal por direitos de passagem (TMDP) é aprovada anualmente, até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar o percentual de 0,25%.-----

-----A taxa será aplicada a cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas aos clientes finais do Município.-----

-----De acordo com a lei, compete à Assembleia Municipal estabelecer e fixar os quantitativos das taxas municipais, devendo a Câmara Municipal apresentar as suas propostas. --

-----Nestes termos e de acordo com a alínea a) do nº 6 do artigo 64º e a alínea e) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho ao executivo municipal que delibere submeter à apreciação e decisão da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25% para o próximo ano de 2009.”-----

-----Deliberado concordar com a proposta e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25% para o próximo ano 2009.-----

-----**RECLAMAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE VIAÇÃO** – Presente uma informação da Dr.ª Cláudia Fino, a informar que Amaro Vieira Luís Costa veio solicitar à Câmara Municipal de Porto de Mós, o pagamento das despesas pela reparação do seu veículo, no montante de € 96,00 (noventa e seis euros), em virtude de no dia vinte e seis de Julho de dois mil e oito, ao circular na Av. Alameda D. Afonso Henriques na vila e concelho de Porto de Mós, ter embatido com o seu veículo numa sarjeta existente na faixa de rodagem, a qual se encontra desnivelada em relação ao piso, sem que esta estivesse sinalizada.-----

-----Deliberado indemnizar o requerente no valor de noventa e seis euros.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE TÁXI** – Presente uma informação da Jurista, Dr.ª Cláudia Fino, no seguinte teor:-----

-----“A fim de dar cumprimento ao despacho de V.Exa, cumpre-me informar o seguinte:-----

-----Nos termos do previsto no Regulamento Municipal da Actividade de Transporte de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Táxi, em matéria de lugares do contingente para as respectivas freguesias, foram fixados 2 (dois) lugares para freguesia de S. Bento, à qual pertence o lugar de Telhados Grandes, cujo pedido em análise se refere.-----

-----Segundo informação recolhida junto da Secção onde correm os processos de licenciamento de táxis, na pessoa da D. Anabela Gomes, foi-me transmitido que os lugares fixados na freguesia de S. Bento estão ocupados, não tendo nunca estes Serviços recebido qualquer informação em contrário.-----

-----Face ao exposto, deverá o referido pedido ser indeferido, cuja decisão deverá ser comunicada ao requerente.”-----

-----Deliberado indeferir o pedido tendo em atenção que não existem lugares disponíveis.-----

-----**DEPÓSITO DE ARGILA – CERÂMICA VALA, LDA** – Presente uma informação da Jurista, Dr.ª Cláudia Fino, no seguinte teor:-----

-----“Em referência ao assunto supra identificado, e em cumprimento do despacho de V.Exa, serve a presente para informar das diligências tomadas acerca do assunto:-----

-----No dia 30 de Setembro de 2008, desloquei-me ao local acompanhada da Eng.^a do Ambiente – Patrícia Carreira e do Fiscal Municipal Marco Sousa, tendo constatado o que as fotos em anexo ilustram – (7 fotografias).-----

-----Posteriormente, contactei a Direcção Regional de Economia do Centro, na pessoa da Eng.^a Ana Fonseca, a fim de fazer um ponto da situação, uma vez que já tinham estado no local alguns técnicos daquela entidade, e na tentativa de se equacionar um procedimento concertado com as diversas entidades envolvidas, quer por conhecimento da situação, quer pela responsabilidade que detêm sobre a solução da mesma.-----

-----No dia 6 de Outubro de 2008, a Técnica supra identificada, informou-me que estava agendada para o dia 21 de Outubro uma vistoria conjunta ao local, na qual participaria aquela Direcção Regional, a CCDR-C e a Câmara Municipal de Porto de Mós, a fim de se apurar a evolução da situação descrita pelo queixoso, bem como, para confirmar se a firma prevaricadora deu cumprimento ao disposto no ofício n.º 204015, remetido em 08/09/2008, pela Direcção Regional.-----

-----Em 17 de Setembro de 2008, veio a firma Cerâmica Vala, Lda responder à notificação efectuada por esta Câmara Municipal, através da qual foi concedido um prazo de 60 dias para a empresa em causa resolver o problema, nomeadamente para remover os depósitos existentes junto às habitações.-----

-----Nessa resposta, em suma, a notificada tece alguns considerandos acerca da decisão tomada pela Câmara Municipal, nomeadamente no que toca à remoção total das matérias-primas, na medida em que tal medida poria a viabilidade económica da empresa em causa.-----

-----Consequentemente, solicita que se mantenha a situação actual comprometendo-se a reforçar de imediato a pulverização com água dos materiais armazenados e respectivos caminhos de acesso e implantar uma cobertura arbórea junto ao perímetro da instalação, de forma a eliminar definitivamente possíveis incomodidades para os residentes na vizinhança.-----

-----Em, 08 de Outubro de 2008, veio a Cerâmica Vala, Lda, remeter para conhecimento dos Serviços, a carta de resposta que enviou à DRECentro (em 24/09/2008), na qual refere que dentro de um breve espaço de tempo irá proceder à remoção do material que se encontra depositado para além do perímetro urbano, que consta da certidão de localização n.º 259/2000, emitida pela CCDR-C, dando como período de referência um prazo de 3 anos. Não obstante, refere também, que durante o período da remoção, a firma continuará a respeitar o disposto no art.10º do Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril (medidas especiais para minimização das emissões difusas), nomeadamente, pela prática de pulverização com água dos materiais e os caminhos de acesso, bem como, o reforço da cobertura arbórea junto ao perímetro da instalação, tal como foi sugerido nas acções de fiscalização efectuadas pela CCDRC e SEPNA.-----

-----Essa mesma carta, foi despachada para o Gabinete Jurídico, para “informar a empresa que deverá suspender a deposição de argilas fora da área afecta à indústria até que haja autorização por parte das respectivas entidades”.-----

-----Dado que a empresa já foi avisada verbalmente pelo Sr. Presidente da Câmara, considero que a resposta só deve ser dada depois de realizada a vistoria.-----

-----Em suma, cumpre-me informar que da visita ao local verificou-se que:-----

-----**1.** Existe um enorme morro de barro junto às habitações que vai para além do perímetro previsto na certidão de localização – ver certidão n.º259/2000 da CCDRC;-----

-----**2.** O revestimento vegetal e do relevo natural encontra-se destruído pelo depósito das matérias supra referidas, cuja deposição foi efectuada sem prévia licença da Câmara Municipal – facto que consubstancia a violação ao disposto no art.1º do Decreto-Lei n.º139/89, de 28 de Abril, que constitui uma contra-ordenação prevista e punível com coima nos termos do disposto no art.3º do mesmo diploma legal.-----

-----**3.** Apesar de se encontrar referenciada uma linha de água na carta militar, constata-se no local que a mesma não é visível, por deposição de matérias-primas por parte da empresa. No entanto, como é visível pelas fotografias em anexo, sempre que ocorre precipitação, como não foi salvaguarda a linha de água existente, todas as escorrências e as águas da chuva, correm pela estrada.-----

-----Em face do que antecede, deverá ser feita uma monitorização da qualidade do ar, quando ocorrem os depósitos, afim de verificar se são cumpridos os valores limite, impostos

pelo Decreto-Lei nº111/2002, de 16 de Abril, nomeadamente no que se refere o parâmetro de partículas em suspensão, pois só constitui contra-ordenação o não cumprimento dos referidos valores-limite;

-----Conforme já foi referido na informação de 13/06/2008, do Gabinete de Ambiente, continua a verificar-se o incumprimento ao disposto no art.8º da Lei de Bases do Ambiente; -----

-----E ainda, a empresa deverá tomar medidas que minimizem o impacto ambiental e visual, nomeadamente através da criação de uma cortina arbórea. -----

-----À consideração Superior.”-----

-----Deliberado notificar a empresa para no prazo de sessenta dias legalizar o estaleiro de barro, sob pena de o ter de retirar. -----

-----**ABERTURA DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NA QUADRA NATALÍCIA** – Presente um ofício da Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós, a solicitar autorização para que os estabelecimentos comerciais sediados no Concelho de Porto de Mós, possam abrir as suas portas nos próximos meses de Novembro e Dezembro, em horário mais alargado do que o praticado nos restantes meses do ano e previstos nos respectivos mapas. -----

-----Deliberado autorizar. -----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS** – Presente uma carta da junta de freguesia de Calvaria de Cima, a solicitar a isenção do pagamento de taxas de ligação de água e saneamento para a Casa Mortuária de Calvaria de Cima.-----

-----Deliberado isentar a Junta de Freguesia de Calvaria de Cima do pagamento de taxas de ligação da água e saneamento referente à Casa Mortuária de Calvaria de Cima. -----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA** - Presente uma proposta do Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“Nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 50º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, venho por este meio propor que a Exma. Câmara Municipal delibere, se assim o entender, solicitar ao Presidente da Assembleia Municipal a convocação urgente de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal para discussão e aprovação dos seguintes assuntos:-----

-----Assunto n.º 1 – Contratação de Empréstimo no valor de 1.750.00,00€ destinado ao financiamento de Obras.-----

-----Assunto n.º 2 – Empréstimo N.º 9015/002248/787/0019 – Aquisição de terrenos na várzea de Porto de Mós e na Zona Industrial de Porto de Mós. -----

-----Assunto n.º 3 – Autorizar o Município a integrar a Comunidade Intermunicipal do Pinhal Litoral (CIMPL) e aprovar os respectivos Estatutos. -----

-----Assunto n.º 4 – Eleger cinco elementos para constituir a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Litoral”-----

-----Deliberado concordar com a proposta e solicitar ao Presidente da Assembleia Municipal a convocação urgente de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal para discussão e aprovação dos assuntos propostos. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 5.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2008** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2008** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO JUNCAL – COMISSÃO DA CAPELA DE S. BENTO BOIEIRA** – Presente uma carta da Fábrica da Igreja Paroquial do Juncal, Comissão da Capela de S. Bento Boieira, a solicitar um apoio financeiro destinado às obras no centro recreativo da Boieira. -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de cinco mil euros. -----
-----Mais foi deliberado efectuar a transferência bancária para o NIB apresentado. -----

-----**TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA** - – Presente um ofício da Junta de Freguesia de São João Baptista, a solicitar uma transferência de capital no montante de dez mil euros, no âmbito do protocolo do Art.º 64º do n.º 4 e Art.º 66º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e do Art.º 3.º do Protocolo estabelecido com o Município, destinado a fazer face às despesas com a colocação de um colector de águas pluviais e assentamento de lancil em Tojal de Baixo. -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de dez mil euros.-----

-----**TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BENTO** – Presente um ofício da Junta de Freguesia de São Bento, a solicitar uma transferência de capital no montante de dez mil euros, no âmbito do protocolo do Art.º 64º do n.º 4 e Art.º 66º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e do Art.º 3.º do Protocolo estabelecido com o Município, destinado a fazer face às despesas com as várias obras realizadas na freguesia. -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de dez mil euros.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DO ÂMBITO DO II CONCURSO LITERÁRIO JOVEM** – Presente uma informação do Vereador da Cultura, Educação, Acção Social e Desporto, Dr. Rui Neves, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito do II Concurso Literário Jovem que teve como tema “Uma Aventura nas Serras de Aire e Candeeiros”, o júri criado para a avaliação dos trabalhos a concurso, após ter verificado todos os procedimentos de acordo com o regulamento em questão, deliberou atribuir as seguintes classificações: -----

TABELA DE CLASSIFICAÇÕES FINAL							
CATEGORIA 1º CICLO		PONTUAÇÃO					Class. Final
Texto a Concurso		Presidente Rui Neves	Vogal Margarida Vieira	Vogal João Ribeiro	Vogal Olegário Rodrigues	Total	
“Uma aventura na Serra de Aire”- B	Diogo Querido Amaro	2	3	1	3	9	7º
“Uma aventura nas Serras de Aire e Candeeiros”- C	Maria Azóia Tristão	2	3	2	3	10	6º
“Uma aventura na Serra de Aire”- D	Ana Catarina Varela Carvalho	3	3	1	3	10	6º
“Uma aventura na Serra de Aire”- E	Fernando Afonso Costa Ramos	5	3	5	3	16	1º
“Uma aventura na Serra de Aire”- F	Gonçalo Ascenso Ferreira	4	5	2	4	15	2º
“Uma aventura na Serra de Aire”- G	Márcia Lucas Valentim	2	3	2	4	11	4º
“Uma aventura na Serra de Aire”- H	Inês Ferraria Matos	4	3	2	3	12	5º

“Uma aventura na Serra de Aire”- I	Daniela Sofia Oliveira Vinagre	3	4	3	4	14	3º
------------------------------------	--------------------------------	---	---	---	---	----	----

TABELA DE CLASSIFICAÇÕES FINAL							
CATEGORIA 2º CICLO		PONTUAÇÃO					Class. Final
Texto a Concurso		Presidente Rui Neves	Vogal Margarida Vieira	Vogal João Ribeiro	Vogal Olegário Rodrigues	Total	
“Uma aventura nas Serras de Aire e Candeeiros” - M	Neuza Cristina Conceição Martins	4	4	5	4	17	2º
“Uma aventura nas Serras de Aire e Candeeiros” - L	Adriana Rodrigues Carreira	5	4	4	5	18	1º
“Uma aventura nas Serras de Aire e Candeeiros” - J	Marcos António Martins Bento	3	5	4	4	16	3º

TABELA DE CLASSIFICAÇÕES FINAL							
CATEGORIA 3º CICLO		PONTUAÇÃO					Class. Final
TEXTO A CONCURSO		Presidente Rui Neves	Vogal Margarida Vieira	Vogal João Ribeiro	Vogal Olegário Rodrigues	Total	
“Que ricas Férias!!”	Beatriz Maria Lopes Custódio	5	5	4	4	18	1º
“O que aconteceu na Serra de Aire e Candeeiros?”	Ana Marta Nogueira Agostinho	4	4	5	3	16	2º
“Férias de aventura e glória”	Salomé de Melo Jóia	4	4	3	4	15	3º
“Uma aventura nas Serras de Aire e Candeeiros”	Raquel Carreira de Almeida	3	4	4	3	14	4º

-----Neste sentido e de acordo com numero 3 do artigo 10º do regulamento do II Concurso Literário Jovem, proponho a atribuição dos seguintes valores de acordo com os vencedores anteriormente referidos. -----

-----À Consideração de V. Ex.^a e restantes membros do executivo municipal,-----

-----Deliberado concordar com a informação e atribuir os prémios propostos no âmbito do II Concurso Literário Jovem.-----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENO** – Presente uma carta de Joaquim Pedro Leiras e João Pedro Leiras, a informar que estão vendedores do prédio rústico com o n.º 005.0135.0000, sito em Alcaria, com a área de 800m², pelo montante de dois mil euros. -----

-----Deliberado adquirir o terreno rústico com o número matricial 005.0135.0000, sito em Alcaria, com a área de 800m², pelo montante de dois mil euros.-----

-----Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente da Câmara para a outorga da escritura de compra e venda.-----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA FOI DELIBERADIO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**ISENÇÃO DE TAXAS – PROCESSO N.º 366/08** – Requerente – Sirplaste – Sociedade Industrial de Recuperados de Plásticos, S.A. – requer a isenção da totalidade das taxas conforme previsto na alínea h) do n.º2 do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas.-----

-----Dada a relevância para a economia do Concelho a Câmara Municipal deliberou isentar em 60% o valor das taxas de compensação e de urbanização com a abstenção do

Vereador Arquitecto Jorge Cardoso e dos Vereadores do Partido Social Democrata.-----

-----**APOIO A CONSTITUIÇÃO DE EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE “EIP” PELOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação do Eng.º Nuno Gonçalves, Técnico Superior de 2.ª Classe, no seguinte teor:-----

-----“De acordo com o Despacho n.º 15619/2008 os CB do concelho de Porto de Mós podem apresentar a sua candidatura para a constituição de uma EIP até ao dia 31 de Outubro de 2008.-----

-----Apesar de inicialmente estar prevista apenas a criação de uma EIP por concelho, a constituição de uma EIP em cada um dos CB existentes passa a ser possível mas fica dependente de parecer vinculativo da ANPC, fundamentado no potencial de risco natural e tecnológico.-----

-----A EIP visa assegurar, em permanência, o socorro às populações, designadamente nos seguintes casos:-----

-----a) Combate a incêndios;-----

-----b) Socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes ou catástrofes;-----

-----c) Socorro a naufragos;-----

-----d) Socorro complementar, em segunda intervenção, desencarceramento ou apoio a sinistrados no âmbito da urgência pré-hospitalar, não podendo substituir-se aos acordos com a autoridade nacional de emergência médica;-----

-----e) Minimização de riscos em situações de previsão ou ocorrência de acidente grave;-----

-----f) Colaboração em outras actividades de protecção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que são cometidas aos corpos de bombeiros.-----

-----A AHB efectuará o pagamento das remunerações e das contribuições para a segurança social, bem como dos valores correspondentes à taxa de segurança e higiene no trabalho, fazendo a entrega das contribuições e taxa às entidades competentes.-----

-----No entanto as despesas referidas são suportadas em partes iguais pela ANPC e pela câmara municipal. Devendo as verbas correspondentes aos encargos referidos ser transferidas com a antecedência de um mês.-----

-----Deliberado aderir à constituição da Equipa de Intervenção Permanente – “EIP”, e instalá-la na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Porto de Mós.-----

-----**REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DAS ANTIGAS PISCINAS DE PORTO DE MÓS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Presente uma informação da Eng.ª Técnica Civil de 1.ª Classe, Marina do Carmo Carreira, no seguinte teor:-----

-----“Presente o fax, apresentado pela empresa adjudicatária dos trabalhos, JCE, Lda., da empreitada em epígrafe, no qual o adjudicatário solicita uma prorrogação graciosa pelo prazo de 30 dias, conforme se anexa, em que justifica o pedido de prorrogação por motivos de algumas indefinições e alterações ao projecto, e a selecção e entrega de materiais, também condicionaram a um abrandamento nos trabalhos, face ao exposto e uma vez que solicita uma prorrogação graciosa, parece-me razoável e aceitável. Pelo que proponho a aprovação da referida prorrogação graciosa de 30 dias, no entanto V. Exmª Câmara decidirá.”-----

-----Deliberado concordar com a informação e conceder uma prorrogação graciosa pelo prazo de trinta dias.-----

-----**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A AMLEI – ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO PINHAL LITORAL E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – RATIFICAÇÃO** – Presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, a solicitar a ratificação do protocolo outorgado no dia vinte e nove de Outubro de dois mil e oito.-----

-----Deliberado ratificar o protocolo de colaboração outorgado pelo Presidente da Câmara.-----

-----**CONSTRUÇÃO DO POLO INTERMUNICIPAL DE CAO DA CERCILEI EM PORTO DE MÓS** – Presente uma carta da CERCILEI a solicitar um apoio financeiro no âmbito do protocolo estabelecido com o Município em oito de Fevereiro de dois mil e sete.-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de sessenta e um mil e duzentos euros.-----

-----**SENTENÇA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LEIRIA REFERENTE AO PROCESSO N.º 568/08 – 3 BELRA DA ASIBEL – CONSTRUÇÕES S.A. VS MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS** – Presente um e-mail da Advogada Paula Padrel de Oliveira a informar da sentença do Tribunal e a solicitar indicação da Câmara Municipal no sentido de ser ou não interposto recurso jurisdicional.-----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----
-----Mais foi deliberado não interpor recurso.-----

-----**PROCESSO N.º 580/1996** – Requerente Manuel Alves Meneses – requer a caducidade do alvará de loteamento n.º 7/99, referente aos lotes Y2 e Y3 de um loteamento em Mourão, freguesia de São Pedro.-----

-----Deliberado declarar a caducidade do alvará de loteamento n.º 7/99.-----
-----Mais foi deliberado proceder ao cancelamento da caução.-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO PINHAL LITORAL** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----**“1-Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Litoral** – Presente comunicação de trinta de Outubro de dois mil e oito da AMPL – Associação de Municípios do Pinhal Litoral, com sede na Av. Dr.º José Jardim, n.º 18, 2410-124 Leiria, a remeter proposta de Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Litoral (anexo I), aprovados pelo Concelho Directivo e pela Assembleia Intermunicipal da AMPL em reunião de vinte e nove de Outubro de dois mil e oito.-----

-----Mais informa que, imperativo legal da Lei 45/2008 (que estabelece o regime jurídico do associativismo municipal revogando as Leis 10 e 11 de dois mil e oito), a AMPL vai ser convertida numa Comunidade Intermunicipal – CIM, de direito público, denominada de Comunidade Intermunicipal do Pinhal Litoral, composta pelos Municípios da NUT III Pinhal Litoral, sendo transferidos o património, direito e obrigações, nos termos do art. 38 da Lei 45/2008, e da comunicação n.º 2208 de oito de Outubro de dois mil e oito da Secretaria de Estado Adjunto e da Administração Local (AnexoIII).-----

-----Solicita que a Assembleia Municipal aprove os estatutos e eleja os seus representantes para a Assembleia Intermunicipal, nos termos do n.º 11 da Lei 45/2008 de 27 de Agosto.”-----

-----Deliberado solicitar autorização à Assembleia Municipal para integrar a Comunidade Intermunicipal do Pinhal Litoral.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade aprovar os Estatutos e solicitar à Assembleia Municipal:-----

- a) Aprovação dos Estatutos;-----
- b) Que eleja os seus representantes para a Assembleia Intermunicipal, nos termos do n.º 11, da Lei 45/2008 de 27 de Agosto.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por

unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Acta. -----

